



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 71, de 5 de maio de 1995

Declara como de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande (CODECOVAG) e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande (CODECOVAG), fundado em 27 de outubro de 1985, situada à Rua Principal nº 10 em Vargem Grande, neste Município.

Parágrafo único. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande, objeto da presente, não tem fins lucrativos, e nem seus dirigentes são remunerados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 05 de maio de 1995; 3º Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito